



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2026 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

SERVICO DE TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO DAS REUNIÕES - 2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de profissional especializado para o serviço de transmissão ao vivo em vídeo das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal de Arcos/MG no ano de 2026, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Arcos, visando promover a inclusão e garantir a participação efetiva de todos os cidadãos, torna pública a necessidade de contratação de profissionais para a prestação de serviços de transmissão ao vivo em vídeo. O serviço abrangerá sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como audiências públicas e demais eventos institucionais do Legislativo.

A presente contratação tem por escopo fundamental atender aos princípios da Publicidade e da Transparência, assegurando que a população acompanhe reuniões legislativas da Câmara Municipal de Arcos independentemente de presença física. A iniciativa promove a inclusão social ao garantir o acesso à informação a cidadãos com mobilidade reduzida ou que residam fora do município, além de constituir um arquivo público histórico (acervo) para consulta futura.

3. REQUISITOS E DESCRIÇÕES

3.1 Contratação de profissional especializado para a prestação de serviço de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos e atividades da Câmara Municipal de Arcos/MG.



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

3.2 Os quantitativos estimados e os requisitos exigidos para a contratação são os especificados na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA MÁXIMA HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO
01	MÁXIMO 150 HORAS	Serv.	Serviço de transmissão ao vivo (utilizando provedor de internet independente de responsabilidade da contratada) e gravação em vídeo de alta resolução total (Full HD – 1080p) das reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências, mini-audiências e eventos a serem realizados na Câmara Municipal de Arcos/MG, com o uso de equipamentos profissionais adequados e número de profissionais adequados para a realização dos serviços. Número de câmeras: Mínimo 3, sendo 2 (ou mais) para o plenário e 1 exclusiva para o intérprete de Libras. Conteúdo das imagens: - Filmagem ampla da reunião no plenário. - Filmagem focada em cada vereador ou participante da reunião durante pronunciamentos individuais, por meio de câmera com transmissor sem fio. - Filmagem da janela com intérprete de libras, com fundo destoante do restante e de acordo com as normas ABNT. Canais de transmissão: Canal do <i>YouTube</i> e perfis em redes sociais (facebook e instagram) da Câmara Municipal de Arcos, tudo de forma simultânea, como forma de dar ampla publicidade às ações do Legislativo. Tipo de transmissão: - Transmissão ao vivo. - Gravação para arquivamento e publicação por tempo indeterminado. Para isso, deve ser utilizado um monitor gravador físico ou outro dispositivo dedicado que garanta a efetividade da gravação. Edição: Deve ser feita a utilização de GC com as informações necessárias sobre a reunião realizada e identificação de cada um dos vereadores e demais oradores. A execução do serviço requer a utilização de uma mesa de edição com, no mínimo, 4 canais (Cabo HDMI do computador de transmissão do painel de votação e câmeras: libras, vereadores e ampla). Aplicação da janela de Libras na transmissão, de acordo com as normas da ABNT e com eventuais equipamentos e materiais necessários de responsabilidade da empresa contratada. Equipamento de luz: No mínimo 3 kits de iluminação, sendo 1 para a Mesa Diretora, 1 para o Plenário e 1 exclusiva para o intérprete de Libras.

3.3 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, em conformidade com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, e é enquadrado como serviço contínuo, em conformidade com o artigo 6º, inciso XV da Lei 14.133/2021.

3.4 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

- 3.5** O cálculo para pagamento do serviço será realizado pelas horas de duração das reuniões, conferidas conforme as gravações destas reuniões e os registros em ata.
- 3.6** A quantidade de horas previstas no 3.2 é meramente contingencial, não se comprometendo a Câmara Municipal de Arcos a realizar o pagamento total das horas estimadas, mas somente daquelas efetivamente executadas pela contratada.
- 3.7** A prestação dos serviços ocorrerá, em regra, de forma presencial, às segundas-feiras, às 18h, quando ocorrem as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Arcos, e, sob demanda, quando houver sessões extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos e atividades da Câmara Municipal.
- 3.8** Quando a prestação dos serviços ocorrer ordinariamente, a Câmara Municipal de Arcos comunicará antecipadamente a contratada diante da hipótese de não ocorrência da sessão e a nova data para sua realização.
- 3.9** Quando a prestação dos serviços ocorrer sob demanda, a Câmara Municipal de Arcos comunicará a contratada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização do evento.
- 3.10** Os profissionais devem apresentar-se ao responsável no local do evento com trajas adequados. É necessário cumprir a antecedência mínima para a montagem dos equipamentos, garantindo a execução das atividades no horário previsto.
- 3.11** O período antecedente, referido no item anterior, não será computado como hora trabalhada para efeito de contabilização do pagamento da prestação do serviço.
- 3.12** O prestador de serviço será responsável por utilizar, às suas expensas, todo equipamento necessário para a realização dos serviços.
- 3.13** Os profissionais deverão obedecer às normas disciplinares e de segurança da Administração, e zelar pelo respeito e pela cortesia no relacionamento entre colegas, servidores e demais cidadãos.
- 3.14** Eventuais incidentes deverão ser comunicados, sem demora, ao Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Arcos.
- 3.15** O contratado deverá responder a todos os pedidos de informações solicitados pelo Fiscal de Contratos, bem como atender, prontamente, as



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

reinvidicações que lhe forem dirigidas respeitantes a eventuais irregularidades aferidas na prestação do serviço.

3.16 O local para realização dos serviços será as dependências da Câmara Municipal de Arcos ou em outros locais indicados pela Câmara, desde que no Município de Arcos.

3.17 O pagamento será calculado conforme a duração das sessões e eventos, validada pelas gravações e atas correspondentes. Interrupções técnicas não motivadas pela empresa prestadora (ex: falta de energia ou queda de sinal de internet) não ensejarão descontos, sendo o período considerado como transmitido para efeitos financeiros.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 Prazo de Entrega/ Execução do serviço: entrega imediata, mensalmente, conforme solicitação.

4.2 Local e horário da Entrega/Execução do serviço: nas dependências da Contratante.

4.3 Fica assegurado, aos eventuais interessados, o direito de realização de vistoria prévia nas dependências da contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste documento no site oficial da Câmara Municipal de Arcos/MG.

4.4 O potencial contratado deverá apresentar, para a formalização do contrato, a documentação comprobatória solicitada pela contratante, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Arcos, ____ de _____ de 2026.

Patrícia Aparecida Proença Avila

Agente de Apoio